

PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 20221943.	
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Concorrência Pública nº 003/2021 – SEMED.
ORDENADORA DE DESPESAS:	Maria Jose Maia Da Silva.
ASSUNTO/OBJETO:	Análise Técnica do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 086/2022 – SEMED, cujo objeto é a contratação de empresa habilitada para construção de creches no Município de Santarém-PA (CRECHE DA LIBERDADE).
EMPRESA CONTRATADA:	Tupaiu Construções e Serviços LTDA – EPP.
VALOR CONTRATUAL:	R\$ 3.420.080,26
PRAZO CONTRATO:	13/04/2022 a 13/10/2022
PRAZO 1º ADITIVO:	14/10/2022 a 14/04/2023 (seis meses).
FISCAL DO CONTRATO:	Eng. Silvia Raquel de O. Pimentel (Titular) e Eng. Adilson Guilherme F. Oliveira (Substituto). Portaria nº 131/2021-SEMED.

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 086/2022 – SEMED, oriundo da Concorrência Pública nº 003/2021-SEMED, cujo objeto é a contratação de empresa habilitada para construção de creches no Município de Santarém-PA.

A documentação está arquivada em 1 (uma) pasta da própria Secretaria e deu entrada nesta Controladoria no dia 13/12/2022 às 13h28, através do Memorando nº 441/2022-SEMED, para análise técnica obrigatória e emissão de Parecer.

II. ANÁLISE DO 1º TERMO ADITIVO:

O 1º Termo Aditivo de prazo, foi instruído com base no artigo 57, §1º, inciso II e §2º da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, contendo os seguintes documentos:

✓ Documento emitido pela empresa contratada Tupaiu, para: Setor de Engenharia e Fiscalização SEMED, assunto: solicitando a prorrogação de prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, datado de 18/08/2022 (fl. 01);

✓ Parecer Técnico Nº 52/2022, emitido pelo Fiscal do Contrato, assunto: pedido de aditivo de prazo, onde se lê: “[...] somos favoráveis ao Aditivo de Prazo solicitado pela empresa, que é de 06 (seis) meses[...]”, datado de 18/08/2022 (fl. 2);

✓ 1º Relatório de fiscal de contrato (fl. 3);

✓ Relatório Sintético de fiscalização de contrato, datado de 18/08/2022, assinado pela Fiscal do Contrato (fl. 4);

✓ Cronograma Físico-Financeiro, período de 6 (seis) meses, no valor de R\$ 3.420.080,28 emitido pela empresa contratada (fls. 5/6);

✓ Portaria nº 131/2021-SEMED, designando os fiscais de contrato, datada de 27/09/2021 (fl. 7);

✓ Publicação da Portaria nº 131/2021-SEMED, no Diário Oficial do Estado nº 34.713, pág. 113, protocolo 709964, em 28/09/2021 (fl. 8);

✓ Manifestação preliminar, datada de 20/09/2022, assinada pela ordenadora de despesas Maria José Maia da Silva (fl. 9);

- ✓ Demonstrativo de dotação orçamentária, datada de 26/09/2022, assinada pela Chefe do NAF/SEMED Maria de Fatima Mendonça de Freitas (fl. 10);
- ✓ Autorização, datada de 27/09/2022, assinada pela ordenadora de despesas Maria José Maia da Silva (fl. 11);
- ✓ Cópia do Decreto nº 005/2021-GAP/PSM, de 01/01/2021 de nomeação do ordenador de despesas Maria José Maia da Silva (fl. 12);
- ✓ Justificativa do primeiro termo aditivo de prazo, datada de 30/09/2022, assinada pela ordenadora de despesas Maria José Maia da Silva (fls. 13/14);
- ✓ Minuta do Primeiro Termo Aditivo do contrato administrativo Nº 086/2022 - SEMED (fl. 15);
- ✓ Cópia do contrato nº 086/2022 datado de 13/04/2022 (fls. 16/23);
- ✓ Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, empresa: TUPAIU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 10.971.680/0001-44 (fls. 24/29);
- ✓ Parecer Jurídico Nº 360-A/2022/SEMED, onde se lê: “[...] a manifestação desta Procuradoria Jurídica é FAVORÁVEL a prática do ato [...]” assinado pela Consultora Jurídica do Município Sra. Daniella H. de Aguiar Chaar. Oliveira, no dia 07/10/2022 (fls. 30/32);
- ✓ Primeiro Termo Aditivo do contrato nº 086/2022 - SEMED, assinado pelas partes Contratante, Contratada e uma Testemunha (fls. 33);
- ✓ Publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo, no Diário Oficial da União - seção 3, Nº 199, no dia 19/10/2022, pág. 282 (fl. 34).

III. DO 1º TERMO ADITIVO:

Presente 1º termo aditivo de prazo ao Contrato nº 086/2022 - SEMED oriundo da Concorrência Pública nº 003/2021-SEMED, foi instruído com base no artigo 57, §1º, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, devidamente assinado pelas partes contratante e contratada, além de uma testemunha, em 13/10/2022 (fl. 33).

Devidamente publicado no Diário Oficial da União - seção 3, Nº 199, no dia 19/10/2022, pág. 282 (fl. 34).

IV. DA ANÁLISE DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade atualizar a dotação orçamentária da Cláusula Décima Primeira do Contrato Nº 086/2022. Com a subdescrição deste recurso financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste Contrato, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte rubrica:

12.368.0006.1.018.3473.4.4.90.51.00.00.1113

Leia-se: “Cláusula Décima Primeira - Da Dotação Orçamentária: “Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato por conta dos recursos disponíveis e constantes da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte rubrica:

Unidade Orçamentária: 1104 - SEMED

Funcional Programática: 12.122.0006.1014.000

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00

Fonte de Recurso: 1500

Ficha: 222

Funcional Programática: 12.368.0006.2127.000

Parecer nº 20221943 - SEMED

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00

Fonte de Recurso: 1500

Ficha: 250

Unidade Orçamentária: 1128 - FUNDEB

Funcional Programática: 12.122.0006.1018.000

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00

Fonte de Recurso: 1542

Ficha: 1560

Funcional Programática: 12.122.0006.1016.000

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00

Fonte de Recurso: 1541

Ficha: 1556

Fundamentação Legal do Termo de Apostilamento: Art. 65, §8º da Lei Federal N° 8.666/1993.

V. DA CONCLUSÃO:

Diante da análise dos autos, constatou-se que o Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 086/2022, cuja Concorrência Pública nº 003/2021 - SEMED, encontra-se revestido das formalidades legais, conforme dispõe a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. **Recomenda-se I:** Que após a emissão da Ordem de Execução do Serviço seja anexada aos autos. **II:** A publicação dos documentos essenciais no Geo-Obras do TCM/PA, e no sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência.

Santarém-Pará, 06 de janeiro de 2023.

Adilson Emanuel Riker Campos
Técnico de Controle Interno
Decreto nº 934/2021-GAP/PMS.

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 24/2021